



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 210, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 31, de 17 de abril de 2020 no âmbito de todo o território do Município de Dom Silvério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o registro de circulação da nova variante “ômicron” do vírus Sars-Cov-2 (COVID19) no âmbito da macrorregião de saúde Leste-Sul que possui alta taxa de transmissibilidade;

CONSIDERANDO o registro de circulação do vírus influenza na variante H3N2 no âmbito da microrregião de saúde de Ponte Nova;

CONSIDERANDO que a ocorrência de diversos casos suspeitos de doenças respiratórias provocadas pelos vírus H3N2 e COVID19 no Município de Dom Silvério.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de março de 2022, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 31, de 17 de abril de 2020, no âmbito de todo o território do Município de Dom Silvério.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Dom Silvério/MG, 31 de dezembro de 2021.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal